



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM

CAMARA DE ATIVIDADE DE INFRA-ESTRUTURA- CIF- 15-09-2006

8. EMPRESA: Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - depósito de lixo - Capitão Andrade/MG - PA/Nº 12642/2005/001/2005

ASSUNTO: JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº:

AI 15082/2005

APLICAÇÃO DE MULTA CONFORME PARECER JURÍDICO
VALOR: 10.641,00

- () COM REDUÇÃO EM: _____ () COM ACRÉSCIMO EM: _____
 () DESCARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO
 () ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO
 () SOBRESTADO
 () MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
 () BAIXADO EM DILIGÊNCIA
 () RETIRADO DE PAUTA
 () VISTA(S) CONSELHEIROS (AS): _____
 () FIXADO PRAZO DE _____ DIAS PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES.

OBSERVAÇÕES: Aplicação de multa no valor de R\$ 10.641,00 podendo este valor ser revertido na recuperação da área degradada, mediante assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, ou apresentação do pedido de reconsideração que deverá ser protocolado em até 20 dias a partir da notificação

ASSINATURAS:

ILMAR BASTOS SANTOS - Presidente da Feam

CÁSTOR CARTELLE GUERRA- Presidente da Câmara